



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 10/2024

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 10/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR E A EMPRESA SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE A REFORMA NO ANTIGO BLOCO DA LAVANDERIA DO COPEMCAN PARA INSTALAÇÃO DAS SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA, EM SÃO CRISTÓVÃO. PROCESSO Nº 22/2025.

O Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, integrante da administração direta do Estado de Sergipe, inscrita sob o CNPJ de nº 34.841.226/0001-37, com sede em Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, Bairro Coroa do Meio, CEP: 49035-300, neste ato representado pela Secretária de Estado Viviane Cruz Pessoa, portadora do CPF nº 662.xxx.xxx-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA**, a doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 25.204.137/0001-99, com sede na Rua Manoel Motta, nº 17, Galpão A, Bairro Aeroporto, Aracaju/SE, CEP 49.038-340, neste ato representado por seu sócio Sérgio Saad Ferreira Cardoso, portador do CPF nº 722.xxx.xxx-72 SSP/SE, consoante VIII Alteração Contratual da empresa, têm ajustado entre si o 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 10/2024, com fundamento no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o **prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses**, com fundamento no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

1.2. Assim, o item 3.2 da Cláusula Terceira Contrato nº 10 /2024 passa a vigorar com a seguinte redação:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

3.2. O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica, nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 c/c art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOS DO CONTRATO

- Valor Atual do Contrato – R\$ 310.595,26
- Prazo de Vigência Atual – 10 meses
- Prazo de Vigência a ser Aditado – 3 meses
- Prazo de Vigência Total – 13 meses (findando em 21 de maio de 2025)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não colidam, direta ou indiretamente, com a alteração constante no presente Instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Aracaju/SE

VIVIANE CRUZ

PESSOA:66272262515

Assinado de forma digital por
VIVIANE CRUZ PESSOA:66272262515
Dados: 2025.02.21 14:42:01 -03'00'

VIVIANE CRUZ PESSOA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CONTRATANTE

SERGIO SAAD FERREIRA

CARDOSO:72278013572

Assinado de forma digital por SERGIO
SAAD FERREIRA
CARDOSO:72278013572
Dados: 2025.02.21 10:27:13 -03'00'

SÉRGIO SAAD FERREIRA CARDOSO
SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA